

LEI Nº 292 DE 01 DE JUNHO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo a Criação de Cargos Comissionados, e a reajustar os salários dos funcionários e servidores públicos municipais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa do Carro – PE., no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art.- 1º Fica o poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários e dos servidores públicos municipais, de acordo com o Decreto de nº 006 de 19 de abril de 2007.

Art.- 2º . Ficará reajustado os salários dos funcionários e Servidores Públicos Municipais que percebem um salário mínimo para R\$ 380,00(trezentos e oitenta reais), de acordo com a Medida Provisória de nº 362 de 29 de março de 2007 que reajusta o salário mínimo em 8,573%, o disposto neste artigo terá efeito retroativo a partir de 02 abril do corrente ano.

Art. 3º Reajusta no mês de abril do corrente ano, os salários dos motoristas, professores de ensino fundamental I e II, em 8,58% e dá novo reajuste a partir do mês de junho para os professores do ensino fundamental I em 6,58%, para os professores do ensino fundamental II em 7,92% bem como para os motoristas no percentual de 3,42% .

Art. 4º Ficam criados no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal os Cargos e Funções em comissão abaixo elencados, bem como seus respectivos vencimentos conforme tabela abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

Estado de Pernambuco



Art. 3º- As despesas com o montante resultante da diferença dos abonos concedidos através do presente Decreto, serão cobertas com os seguintes recursos:

a) Com a redução por Decreto do Executivo de 20% (vinte por cento) dos subsídios dos cargos em comissão e das funções de confiança e representação no total quanto bastem para estabelecer o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) fixado legalmente

b) caso a receita mantenha a previsão orçamentária e haja superávit mensal na receita do exercício, por Decreto do Executivo será restaurado o equilíbrio necessário ao exercício financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2007.

Art. 5º- Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 19 de abril de 2007

ANTÔNIO CARLOS GUERRA BARRETO
PREFEITO

Registrado e Publicado em 19/04/07

Fátima Brito Alves Belo
Secretária Executiva

